



PROCESSO N.º 387/2009

PROTOCOLO N.º 7.169.154-3

PARECER CEE/CEB N.º 186/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1431/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Uniarte, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1835/05 de 07/07/05.

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico.
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 393/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 2366/05 de 31 de agosto de 2005
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1200 horas mais 400 horas de Estágio
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses  
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, 18 anos completos e apresentar exame de sanidade e capacidade física, bem como exame hematológico.
- Número de Vagas: 50



PROCESSO N.º 387/2009

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Radiologia - Setor de Diagnóstico age fundamentando-se nos conhecimentos teóricos e práticos necessários para o desenvolvimento profissional ao preparar o paciente, procedendo de maneira correta quanto a localização da área a ser radiografada pela qualidade dos exames.

Desenvolve com responsabilidade sua função de Técnico em Radiologia suas atribuições na estrutura e funcionamento do seu local de trabalho. Executa todos os procedimentos de produção e capacitação de imagens para as quais está habilitado.

Agindo com ética profissional, segurança e adequadamente, fundamentando-se nos conhecimentos adquiridos, evidenciando o respeito ao ser humano e os cuidados com o meio ambiente.

## 2.2 - Matriz Curricular

<b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO:</b> CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE	
<b>MUNICÍPIO:</b> MARINGÁ	<b>NRE:</b> MARINGÁ
<b>MANTENEDORA:</b> CENTRO EDUCACIONAL UNIARTE LTDA	
<b>CURSO:</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
<b>EIXO TECNOLÓGICO:</b> AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2009	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
<b>FORMA:</b> SUBSEQUENTE	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 1600
<b>TURNOS:</b> DIURNO E NOTURNO	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> MODULAR

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>MÓD. I</b>	<b>MÓD. II</b>	<b>MÓD. III</b>	<b>MÓD. IV</b>	<b>TOTAL</b>
ANATOMIA E FIOLOGIA HUMANA À RADIOLOGIA	80	80	-	-	160
PROGRAMA DE SAÚDE	50	-	-	-	50
FÍSICA APLICADA À RADIOLOGIA	60	-	-	-	60
HISTÓRIA DA RADIOLOGIA	40	-	-	-	40
PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	30	-	-	-	30
ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	30	-	-	-	30
PROTEÇÃO E HIGIENE RADIOLÓGICA	60	50	-	-	110
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	50	-	-	-	50
DENSITOMETRIA ÓSSEA	-	40	-	-	40
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS RADIOLÓGICOS E MEIOS DE CONTRASTE I	-	50	20	-	70
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONAIS	-	70	30	30	130
ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	-	40	-	-	40
ADMINISTRAÇÃO DE LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA	-	30	-	-	30
TÉCNICAS RADIOTERÁPICAS DE ROTINA ESPECIAL	-	40	20	-	60
MEDICINA NUCLEAR	-	-	30	30	60
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-	-	20	20	40
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	-	-	20	20	40
MAMOGRAFIA	-	-	20	-	20
RADIOLOGIA VETERINÁRIA	-	-	20	20	40
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	-	-	20	20	40
RADIOISÓTOPOS	-	-	-	20	20
ULTRA-SONOGRAFIA	-	-	-	20	20
RADIOLOGIA INDUSTRIAL	-	-	-	20	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>1200</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM PRONTO SOCORRO</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>	<b>-</b>	<b>110</b>	<b>150</b>	<b>120</b>	<b>1600</b>

**OBS:** Matriz Curricular elaborada de acordo com a legislação vigente e perfil profissional de conclusão.



PROCESSO N.º 387/2009

### 2.3 - Certificação

Ao aluno que concluir o Curso será conferido o Diploma de Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 262 a 276.

- Prefeitura do Município de Maringá – Secretaria Municipal de Saúde
- Centro de Raio X São Lourenço – Centro de Diagnósticos por Imagem
- Universidade Estadual de Maringá
- Radiomed
- Centro de Raio X – Unidade Radiológica

### 2.5 - Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Adriano Alves Bonacin	- Bacharel em Física	- Coordenação do Curso - Técnicas Radioterápicas de Rotina Especial I e II
Janaina Naumann	- Biomedicina	- Coordenação do Curso - Densitometria Óssea - Mamografia - Ressonância Magnética - Tomografia Computadorizada - Ultrasonografia
Everaldo Ramos França	- Medicina - Especialização em Diagnóstico por Imagem	- Coordenação do Estágio - Estágio Profissional Supervisionado I, II, III, IV
Daniel Rodrigues Silva	- Farmácia Bioquímica	- Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I e II
Andréia Rita Granja	- Psicologia	- Psicologia e Relações Humanas
Peterson Rezende Comparoto	- Direito	- Ética e Legislação Profissional
Myryan Mayse Gonzales Pombalino	- Enfermagem	- Programa de Saúde - Fundamentos da Enfermagem - Organização do Setor de Saúde
Oswaldo José de Souza Filho	- Medicina	- Técnicas Radiológicas Convencionais I, II e III - Administração de Laboratório de Radiologia



PROCESSO N.º 387/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sheyla Cadore	- Física	- Física Aplicada a Radiologia - Proteção e Higiene Radiológica - Equipamentos e Acessórios Radiológicos e Meio de Contraste - Medicina Nuclear - Radiologia Industrial
Luciane Andreia Ortiz Boaro	- Odontologia	- Radiologia Odontológica
Aline dos Santos Rezende	- Medicina Veterinária	- Radiologia Veterinária
Franciele Monique Shimizu	- Química	- Radioisótopos

### 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo ato Administrativo nº 114/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Lindicéia Batista de França Lopes Licenciada em Pedagogia, Lucianne Ivanize Sanches Tecnóloga em Processamento de Dados, Marisa Aparecida Guermandi Licenciada em Pedagogia e como perito Dr. Luiz Kanegusuku, Médico, com Especialização em Radiologia e Diagnostico por Imagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta seguintes informações:

O Plano de Curso justifica a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Profissional – Ambiente, Saúde e Segurança, “propõe suprir o mercado atual de uma forma sistemática e qualificada, visando assim uma melhoria na qualidade de vida e preocupada com a saúde, formando um profissional autônomo, criativo, crítico e operante, capaz de congrega os novos saberes tecnológicos na área da Saúde, com condições de desenvolver seu trabalho com competências necessárias para atuarem com enfoque voltado para a melhoria da saúde individual e coletiva, empenhado cada vez mais na busca de formas para aumentar a sobrevivência e longevidade do ser humano”.

O Curso Técnico em Radiologia, na forma Subsequente, ofertado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE, possui instalações e condições completas, tanto no espaço físico, como a coordenação pedagógica e o material didático adequados para oferta, atendendo a Deliberação 09/06-CEE.

O coordenador de curso é um profissional formado em Física e de estágio um Médico com especialização em Diagnóstico por Imagem, plenamente capacitados, acompanharão todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso em pauta.

O estabelecimento de ensino apresentou uma biblioteca com acervo bibliográfico completo, com o número de exemplares para atender a demanda prevista de educandos e devidamente catalogada com dados da Instituição de Ensino, Laboratório de informática equipada com multimídia e internet 24 horas a disposição dos alunos, de acordo com o Plano de Curso.



PROCESSO N.º 387/2009

Possui laboratório equipado e bem estruturado, tanto na parte física como nos equipamentos, utensílios e materiais necessários à disposição para a realização das aulas práticas, material este relacionado no processo de autorização.

As salas de aulas do estabelecimento são adequadas, com equipamentos de multimídia e boa iluminação.

O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão bem elaborados e articulados favorecendo o desempenho pedagógico do Curso.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados.

Verificamos e atestamos a seguinte situação referente ao número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes neste curso.

<b>Ano</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Aprovados</b>	<b>Reprovados</b>	<b>Desistentes</b>
2006	42	28	2	12
2007	22	12	-	07
2008	51	-	-	08
2009	18	-	-	-

Em análise dos resultados apresentados percebe-se que há um número considerável de desistentes no primeiro ano de funcionamento do curso e conforme argumentação da Direção, isto aconteceu pela seriedade no desenvolvimento do curso, principalmente no cumprimento do estágio, que ocorre em horário contrário ao das aulas teóricos-práticas, exigindo do aluno disponibilidade de horário para realiza-lo.

Não foi possível verificar os aprovados e reprovados do ano de 2008, considerando que os módulos iniciados neste ano ainda em andamento.

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade dos documentos e das declarações, bem como das condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

### **Laudo Técnico do Perito**

Eu, Dr. Luiz Kanegusuku, Graduado em Medicina, Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, RG 2.061.378 – Ssp/PR, estive no dia seis de fevereiro do corrente ano, em Verificação Técnica, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE, localizado na cidade de Maringá, para a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia.

Durante a verificação constatei que o estabelecimento de ensino apresenta condições plenas, considerando as instalações físicas: sala de aula, biblioteca, laboratórios.



PROCESSO N.º 387/2009

Com relação às condições de materiais e equipamentos, verificamos que há condições plenas para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas, visto que a biblioteca possui acervo bibliográfico dos cursos ofertados pelo estabelecimento de ensino, livros estes catalogados e carimbados, à disposição dos alunos bem como todos os espaços pedagógicos são mobiliados adequadamente. Possui dois Laboratórios, um específico para o curso Técnico em Radiologia, bem equipado com aparelho de simulação de radiologia, constituindo-se em elemento significativo para boas práticas profissionais, além de estar conveniado a Clínicas de Radiologia, Hospital Municipal de Maringá, entre outras empresas onde os alunos cumprirão sua carga horária de Estágio Profissional Supervisionado, em aparelhagem efetiva de trabalho.

Quanto aos recursos humanos, percebe-se que a equipe pedagógica e professores são comprometidos com o desenvolvimento pleno da presente proposta bem como são habilitados para exercerem suas funções e docências.

O Plano de Curso e a Proposta pedagógica estão bem articulados favorecendo o desempenho pedagógico. Sendo assim, sou de **Parecer favorável** à concessão de Renovação de Reconhecimento do **Curso Técnico em Radiologia**, deste **Centro de Educação Profissional Uniarte**, do Município de Maringá.

#### 4 - Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 243/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do referido Curso.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança para execução da Técnica no Setor de Diagnostico – Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1600 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de dezoito meses, 50 vagas, presencial do Centro de Educação Profissional Uniarte, do Município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional Uniarte Ltda, conforme o estabelecido no parágrafo 2º art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores e docentes do Curso seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição da Resolução da Renovação de Reconhecimento;



PROCESSO N.º 387/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB